
	<p>Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
--	--	---

CALENDÁRIO ACADÊMICO E GRADE HORÁRIA 2026/2

ATIVIDADE	PRAZO
* REMATRICULA — aluno regular	03 a 09/08/2026
Homologação das inscrições pelos orientadores	10 a 18/08/2026
Período letivo	24/08 a 12/12/2026
Cancelamento de inscrições em disciplinas	Até 05/10/2026
Digitação de notas e frequências	Até 22/01/2027

Aprovado na 75ª Reunião Ordinária da CPG (09/06/2026)

*Todo aluno regular (exceto aquele que já defendeu) deve, a cada semestre, acessar o ProPGWeb e se rematricular, caso contrário será considerado desistente podendo ser desligado do programa. Findado o prazo da rematrícula os orientadores devem acessar o ProPGWeb e conferir e validar as inscrições de seus orientandos.

DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA	DOCENTE
2ªf	19:00 as 22:30	GEO-008 (obrigatória) Epistemologia da Geografia: Teoria, método e metodologia de pesquisa	Prof. Antonio Henrique Bernardes
4ªf	19:00 às 22:30	GEO-005 – Cultura popular e tradicional	Prof. Neusa de Fátima Mariano (Linha 1)
		GEO-015 Estágio Docência (obrigatória para bolsistas)	

Em geral as disciplinas dão direito a 6 créditos, exceto a GEO 015, 016, 018 e 019 (4 créditos) e GEO 029 (08 créditos).

Aprovado na 75ª Reunião Ordinária da CPG (09/06/2026)

Datas previstas das reuniões da CPG em 2026: 04/03, 01/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11 e 02/12.

“De acordo com o Regimento Interno do PPGGeo, Seção II, Artigo 15, Parágrafo 1º: Os discentes regulares devem renovar semestralmente a matrícula no PPGGeo, nos prazos estabelecidos pelo calendário, em formulário próprio com parecer do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso. Assim não procedendo, o candidato perderá, automaticamente, o direito à vaga.

Também conforme RESOLUÇÃO CONSUNI N° 45, DE 01/04/2021 (Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar): Art. 38. A matrícula dos estudantes regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante a realização de inscrição em atividades, que deverão ser aprovadas pelo orientador. Parágrafo único. O estudante que não renovar a matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação, será considerado desistente e será desligado do Programa.”